

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por seu presidente, Vereador Cássio de Jesus Trogildo, CPF nº 485.695.000-25, e **PLANIDUTO – Ar Condicionado LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 93.007.276/0001-82, com sede na rua Nelson Zang, nº 600, Vila Intercap, Porto Alegre/RS, neste ato representada por Sidnei Andrade dos Santos, CPF nº 148.857.350-68, tendo em vista o que consta no processo nº 756/16 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 546/16, celebrado em 11 de novembro de 2016, cujo objeto é a prestação de serviços de execução de projeto de climatização e renovação de ar do prédio sede da Câmara Municipal de Porto Alegre, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do ajuste acima nominado pelo período de 101 (cento e um) dias a contar de 11/11/2017, com fundamento na cláusula quarta do respectivo instrumento contratual e, no § 2º e nos incisos I e III do § 1º do artigo 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de execução do ajuste acima nominado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 24/08/2017, com fundamento na cláusula quarta do respectivo instrumento contratual e, no § 2º e nos incisos I e III do § 1º do artigo 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais Cláusulas do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE

30/08/17
Testemunha 1


PLANIDUTO – AR CONDICIONADO
LTDA.

0102285051
Testemunha 2